



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

## EDITAL Nº 001/2023 CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR ACT –

### TERMO ADITIVO Nº 01

O Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Chamada Pública nº 001/2023 para contratação de professor act - seleção por nível de escolaridade, conforme abaixo.

#### PRIMEIRO

Retificar o Art. 6º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Ao se inscrever o candidato à função de Professor, deverá optar por inscrição como candidato habilitado ou inscrição de candidato não habilitado.

1. Candidato habilitado é aquele possuidor de certificado ou diploma de curso de licenciatura plena na área específica;
2. Candidato não habilitado é aquele que não é possuidor de certificado ou diploma de curso de licenciatura plena, cursando a partir da terceira fase do curso de licenciatura plena exigido e ou Licenciatura plena em qualquer área da Educação ou cursando a partir da quinta fase.

#### SEGUNDO

Retificar o Art. 10º passa a ter a seguinte redação:

Art. 10º. A classificação do (a) candidato (a) dar-se-á na somatória de todos os critérios (habilitação, especialização, tempo de serviço e cursos de aperfeiçoamento). Segue os valores de pontuação.

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação completa na área Específica.	50 pontos
Pós-Graduação na área específica. (será computado somente uma pós)	30 pontos
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 8º fase.	15 pontos
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 7º fase.	14 pontos
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 6º fase.	13 pontos
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 5º fase.	12 pontos

Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 4º fase.	11 pontos
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 3º fase.	10 pontos
Licenciatura completa em qualquer área da Educação.	09 pontos
Cursando licenciatura em Educação a partir da 8º fase.	06 pontos
Cursando licenciatura em Educação a partir da 7º fase.	05 pontos
Cursando licenciatura em Educação a partir da 6º fase.	04 pontos
Cursando licenciatura em Educação a partir da 5º fase.	03 pontos

### **TERCEIRO**

Retificar o Art. 11º passa a ter a seguinte redação

Art. 11º. Havendo empate para a mesma vaga, será dada a preferência aos que tiverem:

1º Maior titulação;

2º Maior tempo de serviço no magistério;

3º Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;

4º Maior idade.

### **QUARTO**

Retificar o Art. 13º passa a ter a seguinte redação

Art. 13º. Para os certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação serão considerados: 1/2 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas cursadas. Os cursos com carga horária menores que dez horas não serão computados.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Águas de Chapecó, 16 de março de 2023.

LEONIR ANTONIO HENTGES  
Prefeito Municipal